autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 19/03/2025 15:53:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00374/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que acrescenta parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 13.883, de 2004, sobre o afastamento de servidores da administração direta e autárquica do Município de São Paulo, quando investidos em mandato de dirigente de entidade sindical ou classista, nas condições que especifica, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 150/15, de 2 de outubro de 2015, referente ao PL nº 659/13, de autoria dos Vereadores Reis, Antonio Donato, Alfredinho, Eduardo Tuma e Professor Toninho Vespoli.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 374/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 19/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=610279.